



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
GABINETE DO CORREGEDOR

Ofício Circular nº 004/2014-CG/CJRM

Belém, 14 de janeiro de 2014.

Assunto: Informação

Referência: Ofício nº 27/2014-GP (Protocolo Sap Cor nº 2014.6.000275-7)

Senhor (a) Juiz (a),

Cumprimentando-o (a), atendendo ao requerido por meio do Ofício nº 27/2014, da lavra da Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, informo a Vossa Excelência que dentre as Metas definidas pelo Conselho Nacional de Justiça para o 1º grau de jurisdição para cumprimento no ano de 2014, está a Meta de número 4, que consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até 31 de dezembro de 2012.

Dessa forma, caso entenda necessário, os feitos das matérias ao norte mencionadas podem ser remetidos ao grupo de trabalho especialmente instituído para esse fim.

Atenciosamente,

DES. RONALDO MARQUES VALLE

Corregedor de Justiça da Região Metropolitana de Belém

DESTINATÁRIOS: MAGISTRADOS CÍVEIS E CRIMINAIS DA RMB



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Gabinete da Presidência



Ofício nº 27 /2014-GP

Belém, 10 de janeiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador RONALDO MARQUES VALLE
Corregedor de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém
NESTA

Senhor Corregedor,

Cumprimentando-o e, como é do conhecimento de Vossa Excelência, dentre as Metas definidas pelo Conselho Nacional de Justiça para 1º grau de jurisdição para cumprimento no ano 2014, está a Meta de número 4, que consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, distribuídas até o dia 31 de dezembro de 2012.

Dessa forma, solicito a especial atenção no sentido de informar aos Magistrados das Unidades Judiciárias vinculadas a essa Corregedoria que, caso entendam necessário, podem remeter os feitos das matérias ao norte mencionadas ao grupo de trabalho especialmente instituído para esse fim.

Atenciosamente,

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará